

**LEI Nº 1527-01/2017**  
(PROJETO DE LEI Nº 009-01/2017)

***Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 009/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica excluído o termo “Ensino Médio Concluso” como requisito para provimento do cargo de Coordenador do Departamento de Esportes com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015.

**Art. 2º** Ficam alterados os padrões na Tabela de Vencimento de Cargos do Quadro de CC/FG do art. 4º da Lei nº 1401-03/2015, que passarão a vigorar da seguinte forma:

<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		
<b>Coordenador Depto Contábil e Financeiro</b>	<b>CC-3</b>	<b>FG-3</b>
<b>Supervisor do Setor de Finanças</b>	<b>CC-5</b>	<b>FG-5</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças